Suplente - RAFAEL TADEU AYRES, Engenheiro de Computação, Agente Fiscal de Rendas - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Titular - WELLINGTON TERRA DE ANDRADE, Administrador - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Suplente - DEMÉRCIUS BUENO BAÚ, Engenheiro Civil, Diretor de Divisão - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

CONSELHO FISCAL

Titular - CAIO FLÁVIO STETTINER, Administrador, Coordenador de Curso, Centro Paula Souza - CPS

Suplente - LINCOLN NOGUEIRA MARCELLOS, Advogado, Economista, Coordenador de Curso - Centro Paula Souza - CPS

Titular - CLAITON DE JESUS BARBOSA, Advogado, Especialista de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos - Agência Reguladora de Saneamento de Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Suplente - ITAMAR APARECIDO DE OLIVEIRA, Bacharel em Letras, Especialista de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos - Agência Reguladora de Saneamento de Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Titular - DANIEL DE SOUZA COELHO, Economista, Diretor Administrativo e Financeiro - Universidade de São Paulo - USP

Suplente - PETER GREINER JUNIOR, Economista, Administrador - Universidade de São Paulo - USP

Titular - EDUARDO MOUTINHO CAEIRO, Engenheiro, Especialista de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos - Agência Reguladora de Saneamento de Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Suplente - AGNALDO VILCHES, Engenheiro Industrial, Especialista de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos - Agência Reguladora de Saneamento de Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Titular - GUSTAVO CARDOSO GARCIA, Administrador, Professor - Centro Paula Souza - CPS

Suplente - MICHELE DA ROCHA MOREIRA MATHIAS, Tecnóloga, Professora - Centro Paula Souza - CPS

Titular - HUMBERTO FERRARI CARNEIRO TEIXEIRA, Engenheiro, Administrador, Assessor Técnico Administrativo IV- Centro Paula Souza - CPS

Suplente - DANIELA DAVELLO NAPOLITANO, Engenheira, Diretora de Divisão - Centro Paula Souza - CPS

Titular - OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS DINIZ, Engenheiro Mecânico, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Suplente - ALEXANDRE HENRIQUE BONI DE OLIVEIRA, Economista, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Titular - PAULO RAFAEL MINETTO MACETA, Engenheiro Químico, Agente Fiscal de Rendas - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Suplente - FILIPE CAMARGO BARWICK, Contador, Agente Fiscal de Rendas - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA-49, de 12-12-2019

Dispõe sobre a gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SICAR - SP e a regularização ambiental de imóveis rurais, nos termos da Lei federal 12.651/12, bem como sobre a prestação de informações e atendimento às demandas referentes ao referido sistema, e dá providências correlatas

O Secretário de Agricultura e Abastecimento,

Considerando o Decreto estadual 43.142/98, que reorganiza a Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Considerando o Decreto estadual 64.131/19, que atribuiu a responsabilidade pela gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP a esta pasta, e

Considerando a Resolução SAA 48 de 6/12/2019, que define responsáveis pela análise e aprovação de Cadastros Ambientais Rurais - CARs e projetos de adequação ambiental de imóveis rurais no âmbito do Programa de Regularização Ambiental - PRA,

Resolve:

Artigo 1° - Fica estabelecido no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, as competências para a gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP; a regularização ambiental de imóveis rurais, nos termos da Lei federal 12.651/12; a prestação de informações e o atendimento às demandas referentes ao mencionado sistema.

Parágrafo Único - As competências detalhadas nesta resolução serão exercidas sem prejuízo de outras previstas em decretos específicos.

Artigo 2° - A gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, transferido da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nos termos do artigo 4° do Decreto estadual 64.131/19, passa a ser de responsabilidade da Assessoria Técnica do Gabinete.

Parágrafo Único - Outras Unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em especial a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestarão, nas respectivas áreas de atuação, o suporte necessário para a operacionalização da gestão do SICAR-SP.

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SAA

Artigo 3º - O atendimento às demandas encaminhadas à Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA, referentes à regularização ambiental de imóveis rurais seguirá os procedimentos estabelecidos neste Capítulo, observadas as competências aqui estabelecidas.

Artigo 4º - As demandas provenientes do Ministério Público - MP serão acompanhadas e atendidas pelos Escritórios de Desenvolvimento Rural - EDRs da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, que abrange as respectivas comarcas, conforme dados do Anexo I.

§ 1º - Todos os documentos recebidos, por qualquer unidade da SAA, deverão ser encaminhados aos EDR, conforme o caput deste artigo.

§ 2º - Após o recebimento da demanda, o EDR deverá autuar expediente específico no sistema "SP Sem Papel", caso o mesmo assunto ainda não esteja sendo tratado em outro expediente ou processo digital.

§ 3° - Na hipótese da necessidade de solicitar dilação de prazo para poder atender ao solicitado na demanda, esse pedido deverá ser elaborado e enviado pelo próprio EDR que está responsável pela análise da referida demanda.

Artigo 5° - As demandas que implicarem na análise do CAR, Projetos de Adequação Ambiental e outras análises relacionadas à regularização ambiental de imóveis rurais, serão enviadas aos EDR que farão a distribuição aos técnicos de seu próprio EDR, responsáveis pela análise e aprovação.

§ 1º - Nos casos em que a quantidade de demanda exceda a capacidade operacional da equipe de determinado EDR, o diretor desse órgão poderá solicitar à Assessoria Técnica do Gabinete a redistribuição das demandas excedentes para outros técnicos igualmente habilitados como responsáveis por análise ou aprovação.

Artigo 6° - Para o atendimento das demandas relacionadas à regularização ambiental, o EDR poderá solicitar o auxílio ou a colaboração da Assessoria Técnica do Gabinete, caso necessário.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Nos atendimentos presenciais em Unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, havendo dúvidas que demandem uma análise mais detida do caso concreto, o funcionário encaminhará um e-mail ao setor competente com breve relato do caso contendo a dúvida do interessado, que será juntado ao respectivo expediente e enviado ao setor competente.

Artigo 8º - As situações omissas, bem como todos os procedimentos a serem seguidos, eventualmente não estabelecidos nesta Resolução, deverão ser detalhados e definidos pela Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, que poderá requisitar apoio de qualquer natureza a quaisquer órgãos desta ou de outras Pastas.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SAA 17, de 11/6/2019. (PSAA 6.125/2019).

ANEXO I – COMARCA / EDR

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - EDR	PROMOTORIA DE JUSTIÇA - COMARCA
Andradina	Andradina
Andradina	Ilha Solteira
Andradina	Mirandópolis
Andradina	Pereira Barreto
Andradina	Valparaíso
Araçatuba	Araçatuba
Araçatuba	Bilac
Araçatuba	Birigui
Araçatuba	Guararapes
Araçatuba	Penápolis
Araraquara	Américo Brasiliense
Araraquara	Araraquara
Araraquara	Descalvado
Araraquara	Ibaté
Araraquara	Matão
Araraquara	Ribeirão Bonito
Araraquara	São Carlos
Assis	Assis
Assis	Cândido Mota
Assis	Maracaí
Assis	Palmital
Assis	Paraguaçu Paulista
Assis	Quatá
Avare	Avaré
Avare	Cerqueira César
Avare	Itaí
Avare	Itaporanga
Avare	Paranapanema
Avare	Taquarituba
Barretos	Barretos
Barretos	Bebedouro
Barretos	Colina
Barretos	Guaíra
Barretos	Monte Azul Paulista
Barretos	Olímpia
Barretos	Pirangi
Barretos	Pitangueiras
Barretos	Viradouro
Bauru	Agudos
Bauru	Bauru
Bauru	Duartina
Bauru	Iacanga
Bauru	Pederneiras
Bauru	Piratininga
Botucatu	Botucatu
Botucatu	Conchas
Botucatu	Itatinga
Botucatu	Laranjal Paulista
Botucatu	São Manuel
Bragança Paulista	Águas de Lindóia
Bragança Paulista	Amparo
Bragança Paulista	Atibaia
Bragança Paulista	Bragança Paulista
Bragança Paulista	Nazaré Paulista
Bragança Paulista	Pedreira
Bragança Paulista	Pinhalzinho
Bragança Paulista	Piracaia
Bragança Paulista	Serra Negra
Bragança Paulista	Socorro
Campinas	Campinas
Campinas	Campo Limpo Paulista
Campinas	Hortolândia
Campinas	Indaiatuba
Campinas	Itatiba
Campinas	Itupeva
Campinas	Jarinu
Campinas	Jundiaí
Campinas	Louveira
Campinas	Monte Mor
Campinas	Paulínia
Campinas	Sumaré
Campinas	Valinhos
Campinas	Várzea Paulista
Campinas	Vinhedo
Catanduva	Catanduva
Catanduva	Itajobi
Catanduva	Novo Horizonte
Catanduva	Santa Adélia
Catanduva	Tabapuã
Catanduva	Urupês
Dracena	Adamantina
Dracena	Dracena
Dracena	Flórida Paulista
Dracena	Junqueirópolis
Dracena	Pacaembu
Dracena	Panorama
Dracena	Tupi Paulista
Fernandópolis	Estrela D'oeste
Fernandópolis	Fernandópolis
Fernandópolis	Ouroeste
Franca	Altinópolis
Franca	Batatais
Franca	Franca
Franca	Patrocínio Paulista
Franca	Pedregulho
General Salgado	Auriflama
General Salgado	Buritama
General Salgado	General Salgado
General Salgado	Macaubal
General Salgado	Nhandeara
Guaratinguetá	Aparecida
Guaratinguetá	Bananal
Guaratinguetá	Cachoeira Paulista
Guaratinguetá	Cruzeiro
Guaratinguetá	Cunha
Guaratinguetá	Guaratinguetá
Guaratinguetá	Lorena
Guaratinguetá	Piquete
Guaratinguetá	Queluz
Guaratinguetá	Roseira
Itapetininga	Angatuba
Itapetininga	Capão Bonito
Itapetininga	Itapetininga
Itapetininga	Porangaba
Itapetininga	São Miguel Arcanjo
Itapetininga	Tatuí
Itapeva	Apiaí
Itapeva	Buri
Itapeva	Itaberá
Itapeva	Itapeva
Itapeva	Itararé
Jaboticabal	Borborema
Jaboticabal	Guariba
Jaboticabal	Ibitinga
Jaboticabal	Itápolis
Jaboticabal	Jaboticabal
Jaboticabal	Monte Alto
Jaboticabal	Taquaritinga
Jales	Jales
Jales	Palmeira D'oeste
Jales	Santa Fé Do Sul
Jales	Urânia
Jau	Jaú
Jau	Lençóis Paulista
Jaú	Bariri
Jaú	Barra Bonita
Jaú	Brotas
Jaú	Dois Córregos
Jaú	Macatuba
Limeira	Araras
Limeira	Cordeirópolis
Limeira	Itirapina
Limeira	Leme
Limeira	Limeira
Limeira	Pirassununga
Limeira	Porto Ferreira
Limeira	Rio Claro
Lins	Cafelândia
Lins	Getulina
Lins	Lins
Lins	Pirajuí
Lins	Promissão
Marília	Gália
Marília	Garça
Marília	Marília
Marília	Pompéia
Mogi das Cruzes	Arujá
Mogi das Cruzes	Ferraz de Vasconcelos
Mogi das Cruzes	Guararema
Mogi das Cruzes	Itaquaquecetuba
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes	Poá
Mogi das Cruzes	Ribeirão Pires
Mogi das Cruzes	Rio Grande da Serra
Mogi das Cruzes	Salesópolis
Mogi das Cruzes	Santa Isabel
Mogi das Cruzes	Suzano
Mogi Mirim	Artur Nogueira
Mogi Mirim	Conchal
Mogi Mirim	Cosmópolis
Mogi Mirim	Itapira
Mogi Mirim	Jaguariúna
Mogi Mirim	Mogi Guaçu
Mogi Mirim	Mogi Mirim
Orlândia	Guará
Orlândia	Igarapava
Orlândia	Ipuã
Orlândia	Ituverava
Orlândia	Miguelópolis
Orlândia	Morro Agudo
Orlândia	Nuporanga
Orlândia	Orlândia
Orlândia	São Joaquim da Barra
Ourinhos	Chavantes
Ourinhos	Fartura
Ourinhos	Ipaussu
Ourinhos	Ourinhos
Ourinhos	Piraju
Ourinhos	Santa Cruz do Rio Pardo
Pindamonhangaba	Caçapava
Pindamonhangaba	Campos do Jordão
Pindamonhangaba	Caraguatatuba
Pindamonhangaba	Ilhabela
Pindamonhangaba	Jacareí
Pindamonhangaba	Paraibuna
Pindamonhangaba	Pindamonhangaba
Pindamonhangaba	Santa Branca
Pindamonhangaba	São Bento do Sapucaí
Pindamonhangaba	São José Dos Campos
Pindamonhangaba	São Luís do Paraitinga
Pindamonhangaba	São Sebastião
Pindamonhangaba	Taubaté
Pindamonhangaba	Tremembé
Pindamonhangaba	Ubatuba
Piracicaba	Americana
Piracicaba	Capivari
Piracicaba	Cerquilho
Piracicaba	Nova Odessa
Piracicaba	Piracicaba
Piracicaba	Rio das Pedras
Piracicaba	Santa Bárbara D'oeste
Piracicaba	São Pedro
Piracicaba	Tietê
Presidente Prudente	Iepê
Presidente Prudente	Martinópolis
Presidente Prudente	Pirapozinho
Presidente Prudente	Presidente Bernardes
Presidente Prudente	Presidente Prudente
Presidente Prudente	Rancharia
Presidente Prudente	Regente Feijó
Presidente Venceslau	Mirante do Paranapanema
Presidente Venceslau	Presidente Epitácio
Presidente Venceslau	Presidente Venceslau
Presidente Venceslau	Rosana
Presidente Venceslau	Santo Anastácio
Presidente Venceslau	Teodoro Sampaio
Registro	Cananéia
Registro	Eldorado
Registro	Iguape
Registro	Jacupiranga
Registro	Juquiá
Registro	Miracatu
Registro	Pariquera-Açu
Registro	Registro
Ribeirao Preto	Brodowski
Ribeirao Preto	Cajuru
Ribeirao Preto	Cravinhos
Ribeirao Preto	Jardinópolis
Ribeirao Preto	Pontal
Ribeirao Preto	Ribeirão Preto
Ribeirao Preto	Santa Rita do Passa Quatro
Ribeirao Preto	Santa Rosa do Viterbo
Ribeirao Preto	São Simão
Ribeirao Preto	Serrana
Ribeirao Preto	Sertãozinho
São João da Boa Vista	Aguaí
São João da Boa Vista	Caconde
São João da Boa Vista	Casa Branca
São João da Boa Vista	Espírito Santo do Pinhal
São João da Boa Vista	Mococa
São João da Boa Vista	Santa Cruz das Palmeiras
São João da Boa Vista	São João da Boa Vista
São João da Boa Vista	São José Do Rio Pardo
São João da Boa Vista	São Sebastião da Grama
São João da Boa Vista	Tambaú
São João da Boa Vista	Vargem Grande do Sul
São José do Rio Preto	José Bonifácio
São José do Rio Preto	Mirassol
São José do Rio Preto	Monte Aprazível
São José do Rio Preto	Neves Paulista
São José do Rio Preto	Nova Granada
São José do Rio Preto	Palestina
São José do Rio Preto	Potirendaba
São José do Rio Preto	São José Do Rio Preto
São José do Rio Preto	Tanabi
São Paulo	Barueri
São Paulo	Bertioga
São Paulo	Caieiras
São Paulo	Cajamar
São Paulo	Carapicuíba
São Paulo	Cotia
São Paulo	Cubatão
São Paulo	Diadema
São Paulo	Embu das Artes
São Paulo	Embu Guaçu
São Paulo	Francisco Morato
São Paulo	Franco da Rocha
São Paulo	Guarujá
São Paulo	Guarulhos
São Paulo	Itanhaém
São Paulo	Itapecerica da Serra
São Paulo	Itapevi
São Paulo	Jandira
São Paulo	Mairiporã
São Paulo	Mauá
São Paulo	Mongaguá
São Paulo	Osasco
São Paulo	Peruíbe
São Paulo	Praia Grande
São Paulo	Santana de Parnaíba
São Paulo	Santo André
São Paulo	Santos
São Paulo	São Bernardo do Campo
São Paulo	São Caetano do Sul
São Paulo	São Paulo
São Paulo	São Vicente
São Paulo	Taboão da Serra
São Paulo	Vargem Grande Paulista
Sorocaba	Boituva
Sorocaba	Cabreúva
Sorocaba	Ibiúna
Sorocaba	Itu
Sorocaba	Mairinque
Sorocaba	Piedade
Sorocaba	Pilar do Sul
Sorocaba	Porto Feliz
Sorocaba	Salto
Sorocaba	Salto de Pirapora
Sorocaba	São Roque
Sorocaba	Sorocaba
Sorocaba	Votorantim
Tupã	Bastos
Tupã	Lucélia
Tupã	Osvaldo Cruz
Tupã	Tupã
Votuporanga	Cardoso
Votuporanga	Paulo de Faria
Votuporanga	Votuporanga

Decisão do Secretário, de 12-12-2019

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque ao relatório final PPD/PGE 976/2019 exarado pela 11ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado (fls. 731/734), e o precedente parecer 508/19 da d. Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado (fls. 752/753), aprovado pelo Procurador do Estado Chefe daquele órgão jurídico (fl. 754), os quais acolho integralmente por suas próprias razões e fundamentos, absolvo o ex-servidor M.C.M, RG 6.161.967-X, ocupante, à época dos fatos, do cargo em comissão de Diretor Técnico de Departamento da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale da Ribeira – CODELVA, da citada então Secretaria de Planejamento e Gestão, da imputação lançada na Portaria 1792/2014 (fls. 636/640), por suposta violação ao disposto nos artigos 241, incisos III, XIII, 256, II e 257, II e XIII, todos da Lei 10.261/68, consistente em suposta contribuição direta para a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva de servidores que haviam perpetrado, em tese, infrações originalmente apuradas nos mesmos autos (fls. 1/256). Autorizo vista e extração de cópias dos presentes autos, com fulcro na Lei 10.261/68, Lei 12.527/11, Decreto 58.052/12 e Lei 8.906/94, ao interessado e procurador devidamente constituído, mediante o recolhimento das taxas referentes ao serviço de reprodução, ficando vedada, entretanto, a retirada do processo da repartição pela existência de documentos originais de difícil reparação. Para tanto, os autos permanecerão por 30 dias no Núcleo de Protocolo e Arquivo do Departamento de Administração desta Pasta. Publique-se para ciência do interessado e de seus advogados Dr. Dennis Rondello Mariano, OAB/SP 262.218, Dr. Antônio Sérgio Monteiro Fernandes, OAB/SP 122.131, e Dra. Marisa Motta Homma, OAB/SP 196.514. Após o decurso do prazo recursal, retornem os autos à Secretaria da Fazenda e Planejamento para conhecimento e providências que couberem. (PSEP 286/1994)

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA

Termo de Convênio

Processo SAA 9.900/2019 Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Google LLC.

Execução: Instituto de Economia Agrícola - IEA, CNPJ: 46.384.400/0033-26 da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios.

Objeto: Intercâmbio de informações e tecnologias visando a avaliação de dados, a identificação de vias e estradas rurais e a localização de unidades de produção agropecuária no Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Rotas Rurais, instituído pelo Decreto 63.764, de 22-10-2018, alterado pelo Decreto 64.212, de 30-04-2019, em conformidade com as diretrizes de política pública denominadas Cidadania no Campo 2030 instituídas pelo Decreto 64.320, de 05-07-2019.

Vigência: 18 meses, a contar da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação até o limite de 60 meses, mediante justificativa e lavratura de termo de aditamento.

Data de Assinatura: 29-11-2019.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Extrato de Empenho

Processo SAA 10.649/2019

Interessado: EDA De São João Da Boa Vista

Assunto: Digitalização E Cópia De Documentos Oficiais

Empresa: Comércio E Serviços Graficos E Documentos Ltda ME

CNPJ Nº 00.865.260/0001-20

Dispensa De Licitação

Valor: R$ 1.873,20

UGE: 130033 – Nota De Empenho: 2019NE00591

Item: 23035-9 - UF: 1 ND: 339039-21

Extrato de Empenho

Processo SAA 5.812/2019

Interessado: EDA De Andradina

Assunto: Pagamento de Franquia de Sinistro de Veículos DMN 5849 e DMN 7481, devido a queda de garagem na Inspetoria de Defesa Agropecuária de Mirandópolis.

Empresa: Safira Veiculos e Peças Ltda

CNPJ 50.238.039/0001-10

Dispensa de Licitação

Valor: R$ 1494,00

UGE: 130033 – Nota de Empenho: 2019NE00442

Item: 9011-5 UF: 1 ND: 339039-44

Extrato de Empenho

Processo SAA 7.439/2019

Interessado: EDA Registro

Assunto: Serviço de Manutenções em Diversas Portas

Empresa: Semente Serviços e Construções Ltda ME